



AO MEU LADO. A VIDA TODA.

**CONCURSO PÚBLICO
NACIONAL N° 08/UGA/2023**

**CADERNO DE ENCARGOS
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**

Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

I. Disposições Gerais:

O presente Concurso lançado pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, na qualidade de Entidade adjudicante, registado sob o nº **08/ UGA/2023**, visa adquirir um conjunto mobiliários de escritórios para as diferentes estruturas da sede, na cidade da Praia, tendo em consideração a necessidade de se cumprir com a atividade planeada no Quadro Lógico para o ano em curso, e ainda de remodelar as deferentes estruturas e gabinetes com um maior número de colaboradores afetos às Direções, bem como equipar a sala de formação da sede com mesas, conforme descriminados nos quadros infra.

II. Cláusulas e especificações Técnicas

1. Objeto do Concurso

Constitui objeto deste procedimento, o fornecimento de mobiliários de escritório a serem adquiridos pelo INPS, no âmbito do presente Concurso, divididos em 2 (dois) perfis diferenciados, conforme se descrevem no quadro infra:

DESCRÍÇÃO	
Perfil 1	Mesas de escritório em ilhas
	blocos de gavetas;
	Cadeiras para as mesas ilhas
Perfil 2	Mesas para sala de formação

(Quadro nº 1)

Seguem a seguir as quantidades, características, e especificações dos mobiliários descriminados:

SECRETÁRIAS EM ILHA & MESAS EM ILHA						
PERFIS	DSI - Direção de Sistema de Informação	Direção de Contribuição e Cobrança - DCC	DAD - Direção de Assistência na Doença	DPD - Direção de Prestações Definidas	DARH - Direção Admin e de RH	DFI - Direção Financeira e de Investimentos
Nº Sala	09	13	14	00	00	05
Piso	3	1	2	1	2	2
Nº de Postos de trabalho	14	14	14	14	12	8
Nº de Blocos de gavetas	14	14	14	14	12	8
nº de Cadeiras	14	14	14	14	12	8
Fotos Exemplo mesa						
Fotos exemplo bloco de gavetas						
Foto exemplo Cadeira						
Mesas para sala de formação		<p>LARGURA: 160 Cm</p> <p>COMPRIMENTO: 80 Cm</p> <p>TIPO DE TAMPA: MELAMINA</p> <p>ACABAMENTO DA TAMPA: BRANCO</p> <p>ADREÇOS: NIVELADORES</p> <p>ACABAMENTO DA ESTRUTURA: ALUMINIZADO</p>				

(Quadro nº 2)

2. Exigências para o fornecimento de mobiliários e seus documentos:

- Devem ser apresentados catálogos e/ou publicações dos fabricantes, escrito em português ou inglês, com tradução legalizada, que permitam a correta avaliação das características técnicas dos bens propostos, face às características exigidas e às consideradas relevantes;
- Deve ser apresentada, a tabela com identificação explícita da marca e modelo do fabricante dos mobiliários propostos, e referênciação da localização no catálogo ou outra publicação do fabricante, referidos no número anterior, que permita verificar o cumprimento dos requisitos técnicos do caderno de encargos;

3. Requisitos Gerais:

- O fabricante dos mobiliários deverá possuir o **Site oficial**, com suporte;
- Todos os mobiliários fornecidos devem ser do mesmo fabricante, devendo manter o mesmo padrão de cor definido pela Entidade adjudicante, e não serão aceitas personalizações;
- Não serão aceitos mobiliários que não contenham as especificações exigidas neste concurso;
- No tocante aos produtos discriminados neste Concurso, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade;

- e) As mesas em ilhas, devem ser de tampas em melamina cinza (claro) e estrutura metálica pintada, com caixas para saída de cabos com divisórias em melamina cinza (claro), incluindo calha metálica dupla inferior para cabos;
- f) Os blocos de gavetas devem ser rodados, com 3 (três) gavetas e fechadura com estrutura metálica cinza e tampa em melamina cinza;
- g) As cadeiras devem ser todas de cor preta, com material de foro de fácil higienização e com um tecido respirável, com costa alta, apoio de braços reguláveis em altura, com apoio lombar, com elevação;
- h) As mesas para a sala de formação devem ser de tampas em melamina cor branca, com niveladores, e estrutura aluminizado (conforme informações constantes no quadro supra).

III. REFERÊNCIAS GERAIS:

- a) As propostas devem respeitar a ordenação em que os artigos se encontram relacionados nos perfis;
- b) Apenas são admitidas propostas para a totalidade dos bens objeto do procedimento, as propostas devem, sob pena de exclusão, serem instruídas em português ou documentos equivalentes que permitam, objetivamente, a determinação das especificações técnicas dos bens propostos, devendo os mesmos serem assinalados nos referidos documentos;
- c) O preço proposto para cada perfil deve contemplar o preço a pagar, assim como, todas as despesas relacionadas com o transporte, acondicionamento, embalagem, seguro de transportes;
- d) Todos os artigos indicados, deverão ser entregues de forma protegidos e embalados individualmente por materiais que garantam a sua proteção, devidamente referenciados no sentido de fácil identificação e, quando necessário, as respetivas instruções de montagem, sendo certo que caberá ao concorrente vencedor, proceder com a montagem dos mobiliários;
- e) Os preços propostos deverão ser mantidos durante a vigência do contrato, sem direito a revisão;

IV. Cláusulas Jurídicas:

1. Condições de Recebimento / Devolução dos produtos:

- a) O Concorrente estará sujeito à fiscalização dos equipamentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Entidade adjudicante, através do responsável pela condução do procedimento, o direito de não os receber, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias de acordo com as especificações técnicas exigidas neste documento ou no caso de os mobiliários não serem da primeira qualidade;
- b) Caso algum dos mobiliários forem entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Entidade Adjudicante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o concorrente deverá substituí-lo ou complementá-lo, no prazo a ser acordado.

- c) A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da Entidade Adjudicante, devidamente fundamentada e havendo razões que o justifique;
- d) Se algum dos mobiliários apresentarem irregularidades, a Entidade Adjudicante enviará a uma comissão técnica de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido no concurso e apresentado em sua proposta comercial;
- e) A Entidade Adjudicante, procederá com a devolução dos mobiliários quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Caderno de encargos produtos estes alterados e / ou adulterados, bem como quando for detetado defeitos e ou anomalias dos mesmos.

2. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) **Provisoriamente:** para efeito de posterior verificação do produto oferecido com as especificações constantes no presente Caderno; e
- b) **Definitivamente:** após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pela área competente.

3. Obrigações gerais:

- a) Ficam sob a responsabilidade dos concorrentes, as medições dos espaços aonde serão colocadas os mobiliários, a dimensão das mesas ilhas deverão ser retirados pelos mesmos, nas visitas que devem a priori realizar, após o lançamento do concurso;
- b) O INPS, não se responsabiliza por qualquer falha das medições dos mobiliários alocados nos espaços / salas;
- c) O concorrente vencedor será responsável pela colocação e montagem dos mobiliários.
- d) O Concorrente vencedor do concurso obriga-se a fornecer o objeto a que se refere neste caderno de encargos, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento, que os mesmos não se encontrem em conformidade com as referidas especificações;
- e) Recebido os mobiliários, nos termos do definido no presente caderno, e se a qualquer momento durante a sua utilização normal, se vier a constatar discrepância com as especificações, defeitos ou anomalias proceder-se-á a imediata notificação do Contratado para efetuar a substituição dos mesmos, e em troca oferecendo mobiliários novos com as mesmas especificações técnicas exigidas neste concurso, num prazo razoável a ser acordado entre as partes.

4. Garantia:

O concorrente dos mobiliários deverá ter política de garantia estendida ao **mínimo de 2 anos e máximo de 5 anos** para cada um dos mobiliários descritos nos quadros supra.

V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO:

1. Definição dos Critérios:

O critério definido para avaliação das propostas recebidas será com base no da **Proposta economicamente mais vantajosa** para a entidade adjudicante. Assim, para aquisição do objeto especificado neste Caderno de Encargos, deverão ser considerados na análise de julgamento técnico, os fatores e objetivos para se verificar a melhor proposta para execução do contrato, levando-se em consideração os critérios especificados a seguir:

- a. **Preço:** será avaliado o preço proposto pelo concorrente, considerando o preço unitário apresentado para cada item;
- b. **Qualidade dos produtos:** deve-se considerar a qualidade dos mobiliários oferecidos pelo concorrente, incluindo a durabilidade dos materiais, a resistência ao desgaste, a ergonomia, a segurança e o acabamento dos produtos;
- c. **Experiência e capacidade do concorrente:** serão avaliados em consideração, a experiência do concorrente no fornecimento de mobiliários semelhantes, incluindo a sua capacidade técnica, histórico de entrega e referências. Bem como a sua reputação e estabilidade financeira (mediante apresentação do balanço dos últimos 3 anos);
- d. **Prazo de entrega:** deve-se considerar a capacidade do concorrente em cumprir o prazo estabelecido, com a apresentação de um programa detalhado e eficiente para entrega dos mobiliários;
- e. **Suporte pós-venda:** deverá o concorrente oferecer o suporte pós-venda, como garantia dos produtos, montagem e assistência técnica, reposição de peças e atendimento ao cliente;
- f. **Sustentabilidade:** Caso seja relevante, será avaliada se o concorrente adota práticas sustentáveis em sua produção, como o uso de materiais ecológicos, certificações ambientais e programas de reciclagem, tal será tido apenas como uma mais valia na avaliação da proposta do concorrente;

2. Atribuição de pontuações:

2.1. Cálculo do preço:

O método de menor preço: o concorrente com o preço mais baixo recebe a pontuação máxima neste critério, e os demais concorrentes recebem pontuações proporcionais com base em uma fórmula a seguir indicada, para comparação com o preço mais baixo.

Fórmula de pontuação: **Pontuação = (Preço mais baixo / Preço do concorrente) x Pontuação máxima**

2.2. Cálculo da qualidade dos produtos:

Critérios	Durabilidade dos materiais	Resistência ao desgaste	Ergonomia	Segurança	Acabamento dos produtos
Pontuações	20 (vinte) Pontos	20 (vinte) Pontos	20 (vinte) Pontos	20 (vinte) Pontos	20 (vinte) Pontos

Lista de verificação: O concorrente deverá apresentar na sua proposta técnica uma lista discriminada de cada produto (demostrando a, durabilidade, ergonomia, segurança), esta considerada essencial e que servirá nesta avaliação. Será somado as pontuações para obter uma pontuação total de qualidade para cada concorrente.

Fórmula de pontuação: **Pontuação = (Pontuação total do concorrente / Pontuação máxima) x Pontuação máxima**

2.3. Cálculo da experiência e capacidade do concorrente:

Nº de declarações	De 1 a 4 declarações	4 declarações	De 5 a 7 declarações)	Mais de 8 declarações
Pontuações	2 (dois) Pontos	6 (seis) Pontos	8 (oito) Pontos	10 (dez) Pontos

Avaliação qualitativa: será avaliado a experiência do concorrente, seu histórico de entrega, referências e capacidades técnicas, que devem conter nas declarações a serem apresentadas. Será atribuída uma pontuação qualitativa com base em uma escala pré-definida.

Fórmula de pontuação: **Pontuação = (Pontuação qualitativa do concorrente / Pontuação máxima) x Pontuação máxima**

2.4. Prazo de garantia dos mobiliários:

Anos de garantia	< 2 anos	De 2 anos e < 3 anos	de 3 anos a 4 anos	>= 5 anos
Pontuações	0 (zero) Pontos	1 (um) Pontos	4 (quatro) Pontos	10 (Dez) Pontos

Avaliação qualitativa: será avaliado o prazo de garantia e atribuir uma pontuação qualitativa com base em uma escala pré-definida.

Fórmula de pontuação: **Pontuação = (Pontuação qualitativa do concorrente / Pontuação máxima) x Pontuação máxima**

2.5. Cálculo do prazo de entrega:

Prazo de entrega	De 30 a 60 dias	De 61 a 80 dias	De 81 a 100 dias	> 101 dias
Pontuações	10 (Dez) Pontos	4 (quatro) Pontos	2 (dois) Pontos	0 (zero) Pontos

Avaliação do cumprimento do prazo: verificar a capacidade do concorrente de entregar dentro do prazo estabelecido. E será atribuir uma pontuação com base no prazo apresentado.

Fórmula de pontuação: **Pontuação = (Pontuação do concorrente / Pontuação máxima) x Pontuação máxima**

3. Soma das pontuações:

A soma dos pontos de cada um dos critérios mencionados nos quadros supra, designadamente **“Qualidade do Produto”**, **“Experiência na Execução do Contrato”**, do **“Maior Prazo de Garantia”** e do **“Menor Prazo de entrega”**, resultará na nota da **Capacidade na Execução do Contracto (CEC)**.

Avaliação da Proposta Técnica: o somatório da avaliação das Propostas Técnicas será calculado da seguinte forma: $NT = ((QP \times 30) + (CDP \times 20) + (PG \times 25) + (PE \times 25)) / 100$, onde:

NT = Nota Técnica

QP = Qualidade do Produto;

CDP = Certificado do Produto (declarações emitidas);

PGP = Prazo de Garantia;

PE = Prazo de Entrega.

Avaliação da Proposta financeira: será mais bem classificada na avaliação financeira, o Concorrente que **oferecer a melhor proposta financeira**.

PF = Proposta Financeira

PF = (Preço mais baixo / Preço do concorrente) x Pontuação máxima

Avaliação Final: A Nota final das Propostas será o somatório do resultado da **PT (Proposta Técnica)** + **PF (Proposta Financeira)**, sendo que a nota da **(PT)** corresponde a **55% (Cinquenta e cinco por cento)** tendo a maior ponderação no critério de avaliação e a nota da **(PF)** corresponde a **45% (quarenta por cento)** da composição da Pontuação Final.

Será declarada vencedora do Concurso, o Concorrente, que obtiver maior valor da Avaliação Final (AF), calculada pela razão matemática:

AF = (NT x 55) + (NP x 45) / 100, onde:

AF = Avaliação Final

NT = Nota Técnica

NP = Nota Financeira

VI. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:

- a) O INPS reserva-se no direito de não aceitar eventuais propostas que estejam em desacordo com as regras deste Caderno e que se oponha ao previsto no CCP;
- b) A proposta deverá apresentar os preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro;

- c) Propostas Financeiras que consignem valores excessivos ou inexequíveis;
 - d) Serão igualmente desclassificadas as Propostas Técnicas que contiverem qualquer referência à proposta de preço;
 - e) As propostas financeiras dos concorrentes deverão detalhar os montantes relativos a cada item e os pagamentos, com descrição dos preços unitários dos mesmos sem imposto e deverá conter a indicação do preço para prestação do serviço a contratar, sendo indicado por algarismos e por extenso.
-

Cidade da Praia, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023

